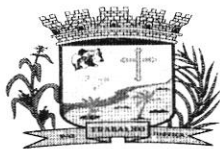


APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 07/11/2023

Anderson Cajé
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Cassio Mateus Santos Silva
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

Declara como Patrimônio Cultural , histórico e Imaterial do Município de Japoatã/SE, a TRADIÇÃO SECULAR DO POVO DO POVOADO ESPINHEIRO de

Todos os anos no mês de janeiro viajar ao Pau Seco.

O vereador Arnaldo Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições como vereador do município de Japoatã, consoante o art.89 e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Japoatã, vem por meio deste propor o seguinte projeto de lei ordinário:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do município japoatã/se a tradição secular do povo do povoado espinheiro de viajar ao pau seco;

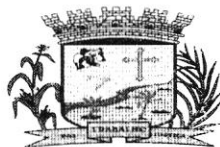
Art. 2º - A viagem no mês de Janeiro, bem como suas manifestações, passam a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Japoatã/SE.

Art.3º que seja inserida esta manifestação cultural do povo de Japoatã no calendário cultural do nosso município.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Japoatã, 07 de novembro de 2023.

ARNALDO PINHEIRO DA SILVA
VEREADOR (PSD)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE


Cassio Mateus Santos Silva
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei.

A tradição do povo do povoado espinheiro, município de Japoatã-SE, vem de muitos anos. A cada início de ano, no mês de janeiro, nosso povo se prepara para a viagem de uma semana ao Pau Seco (uma área de litoral) inserida no município de Pirambu/SE.

Trata-se de um acampamento tradicional no litoral, onde a biodiversidade e os recursos naturais são preservados, sempre mantendo a tradição, como também a preservação em equilíbrio com cultura imaterial.

É história e identidade da nossa gente do município de Japoatã, principalmente da população do povoado espinheiro, que tem esta viagem intrínseca em sua identidade cultural.

O patrimônio cultural imaterial é transmitido de família a família e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e religiosa e à criatividade humana.

Por tais razões e pela importância do objeto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposição


ARNALDO PINHEIRO DA SILVA VEREADOR (PSD)